



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.352, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1324
Data: 18 / 11 / 2024

“RETIFICA E RATIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.158/2024 QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO DO ‘FESTIVAL GASTRONÔMICO DEGUSTA CAJAMAR’ INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.032/2023”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

*Considerando* a necessidade de proceder adequações em dispositivos do Decreto nº 7.158/2024, para sua aplicação em exercícios vindouros.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado e ratificado o Decreto nº 7.158, de 29 de fevereiro de 2024, alterando-se as disposições do §3º do art. 7º, do *caput* do art. 20 e do art. 21, para **onde se lê**: “...Degusta Cajamar 2024”, **leia-se**: “...Degusta Cajamar”.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de novembro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Turismo

**MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo